

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2016 – CEDI/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Julho de 2016 e considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela constituição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público instaurados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – FIPAR, nos termos desta Deliberação.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I – Osmar de Araújo Gomes – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP
- II – Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas
- III – Márcia Leonora Dudeque – Secretaria de Estado da Educação – SEED

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

**§ 1º** A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

**§ 2º** A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência :

- I – representantes da Sociedade Civil:
  - a) Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato dos Trabalhadores
  - b) Maria Inês Dias Chaves Pereira - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP
- II – representantes Governamentais:
  - a) Gislaïne Cristina Vagetti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Art. 4º** A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO**



os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

**Art. 5º** Poderá o CEDI/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

**Art. 6º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 27 de Julho de 2016.



**José Araújo da Silva**

José Araújo da Silva  
**Presidente**  
**Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná**

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão de Seleção instituída pela Deliberação 009/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDI/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná por meio do Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

RG

CPF